



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (INAGBE)

EDITAL DE CANDIDATURAS

BOLSAS DE ESTUDO INTERNA (BEI)

LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANO ACADÉMICO 2026/2027



mescti.gov.ao
Ministério do Ensino Superior,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Bolsa de Estudo Interna (BEI)- Definição Regulamentar.

É a comparticipação do Estado Angolano nos encargos inerentes à formação académica, através de um subsídio pecuniário concedido ao cidadão que preencha os requisitos estabelecidos nos diplomas legais, para frequência de cursos de graduação e pós-graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente legalizadas pelo MESCTI.

BASE LEGAL

1

Decreto Presidencial n.º 63/20, de 04 de Março — Regulamento Geral de Bolsas de Estudo do Subsistema de Ensino Superior;

2

Decreto Presidencial n.º 163/22, de 21 de Janeiro — Regulamento Geral de Bolsas de Estudo Internas e Externas;

3

Decreto Presidencial n.º 238/11, de 30 de Agosto — regime de necessidades especiais.

Níveis de Formação e Número de Bolsas

Distribuição por nível de formação:

Nível de formação	Quota/Nível
Graduação (Licenciatura)	9.500
Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento)	1.000
Total	10.500

Distribuição por Província - 2026/2027

Província	Quota-Licenciatura	Província	Quota-Licenciatura
Bengo	100	Icolo e Bengo	100
Benguela	706	Luanda	4.177
Bié	286	Lunda Norte	100
Cabinda	271	Lunda Sul	166
Cuanza Norte	146	Malanje	274
Cuanza Sul	276	Moxico	167
Cubango	103	Namibe	199
Cunene	110	Uíge	254
Huambo	1.090	Zaire	152
Huíla	823	Total de graduação	9.500

Distribuição por província - 2026/2027

Província	Quota-Mestrado e Doutoramento
Benguela	60
Cabinda	24
Cuanza Sul	8
Huambo	170
Huíla	78
Luanda	630
Namibe	20
Malanje	10
Total de pós-graduação	1.000

Requisitos — Licenciatura

- 1 Ter nacionalidade angolana;
- 2 Ter concluído o 2.º Ciclo do Ensino Secundário (Ensino Médio);
- 3 Ter idade não superior a 25 anos — e não superior a 35 anos para candidatos ao abrigo do Regime de Necessidades Especiais.
- 4 Estar matriculado e a frequentar o 1.º ou 2.º ano de um curso de Licenciatura em uma IES, e não ser repetente no ano a que se candidata;
- 5 Não ser detentor do grau académico ao qual concorre para a bolsa de estudo.

Fundamento: Decretos Presidenciais n.º 63/20 (04/03) e n.º 163/22 (21/01).

Requisitos — Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento)

- 1 Ter nacionalidade angolana e residência permanente no País;
- 2 Estar inscrito num programa de Mestrado ou de Doutoramento em uma IES no território nacional;
- 3 Média igual ou superior a 14 valores na Licenciatura (candidatos a Mestrado) ou no Mestrado (candidatos a Doutoramento);
- 4 Média igual ou superior a 16 valores na Licenciatura, para ingresso direto no Doutoramento sem passagem prévia pelo Mestrado;
- 5 Idade não superior a 35 anos (Mestrado) e a 45 anos (Doutoramento);
- 6 Docentes e investigadores científicos em tempo integral e exclusividade podem candidatar-se com avaliação positiva de desempenho nos últimos 3 anos (dispensados dos demais requisitos);
- 7 Não ser detentor do grau académico ao qual concorre para a bolsa.

Quotas por regime de candidatura

80%

REGIME GERAL

Aplicável aos candidatos que não se enquadram nos regimes abaixo referidos.

10%

REGIME DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Reservado a filhos de combatentes tombados ou perecidos em combate, antigos combatentes e veteranos da pátria. Exige documentação do Gabinete dos Antigos Combatentes do MINDEF ou das Delegações Provinciais.

10%

REGIME DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Reservado a candidatos com deficiência, nos termos do Decreto Presidencial n.º 238/11, de 30 de Agosto.

Critérios em ordem de preferência para atribuição de bolsa de estudo

Critério	Licenciatura	Mestrado e Doutoramento
Mérito académico	40%	60%
Curso prioritário e/ou deficitário	25%	25%
Idade	15%	15%
Rendimento do agregado familiar	20%	—
Total	100%	100%

Documentos exigidos — Licenciatura

- 1 Uma fotografia tipo passe;
- 2 Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 3 Certificado de conclusão do 2.º Ciclo do Ensino Secundário, com notas discriminadas;
- 4 Declaração de frequência de um curso de ensino superior criado por Decreto e publicado em Diário da República;
- 5 Declaração com notas discriminadas do 1.º ano, para os candidatos que se encontram a frequentar o 2.º ano no ano académico 2026/2027.

NB: O INAGBE pode solicitar documentos adicionais ao processo, sempre que se mostre necessário.

Documentos exigidos — Pós-Graduação

Todos os candidatos

- 1 Uma fotografia tipo passe;
- 2 Requerimento dirigido ao Diretor-Geral do INAGBE, sobre a motivação da candidatura;
- 3 Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 4 Documentos comprovativos de conclusão da Licenciatura ou do Mestrado, reconhecidos ou homologados pelo INAAREES;
- 5 Declaração de frequência de curso legalmente reconhecido numa IES legalizada.

Docentes e investigadores científicos

- 1 Carta de autorização do gestor da Instituição a que o candidato está vinculado;
- 2 Declaração comprovativa do regime de tempo integral e exclusividade na Instituição;
- 3 Comprovativo de avaliação positiva de desempenho nos últimos 3 anos.

Cronograma de candidatura

Candidatura exclusivamente ON-LINE pelo Portal do INAGBE: www.inagbe.gov.ao

Fase	Actividade	Período
1. ^a	Apresentação das candidaturas (on-line)	23 de Outubro a 6 de Novembro de 2026
2. ^a	Verificação e análise documental	7 a 30 de Novembro de 2026
3. ^a	Pré-selecção	01 a 07 de Dezembro de 2026
4. ^a	Publicação dos pré-seleccionados	08 a 10 Dezembro de 2026
5. ^a	Assinatura do contrato da BEI	14 de Dezembro a 29 de Janeiro 2027
6. ^a	Processamento dos subsídios	01 de Fevereiro a 08 de Março de 2027

Atenção, candidato!

A candidatura não garante a bolsa

A submissão de candidatura não confere direito à concessão da bolsa, fica condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos e à disponibilidade de vagas.

Documentos verídicos, sempre!

A falsificação ou apresentação de documentos falsos implica a exclusão do candidato e a responsabilização nos termos da lei.

Fique atento às informações!

O INAGBE poderá solicitar documentos adicionais ao processo, sempre que se mostre necessário.

Casos omissos

Serão resolvidos pelo INAGBE, à luz da legislação em vigor.

Está pronto para candidatar-se?

- Submeta a sua candidatura exclusivamente on-line.
- Bolsa de Estudo Interna 2026/2027 — Uma oportunidade para o mérito, a excelência académica e o desenvolvimento do capital humano angolano.

